



ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MELGAÇO

Proposta fundamentada de atualização do Acordo de Financiamento
celebrado ao abrigo do 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

Dezembro 2023

Índice

Conteúdo

| | |
|----------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 2 |
| 2. ENQUADRAMENTO..... | 3 |
| 3. PONTO DA SITUAÇÃO | 5 |
| 3.1 HABITAÇÃO SOCIAL | 5 |
| 3.2 BENEFICIÁRIOS DIRETOS..... | 8 |
| 4. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO | 10 |
| 4.1 BENEFICIÁRIOS DIRETOS..... | 10 |
| 4.2 HABITAÇÕES SOCIAIS..... | 12 |
| 5. RELATÓRIO CONCLUSIVO..... | 13 |
| Anexos..... | 14 |

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 68º da versão atualizada do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, que cria o 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, elaborou-se o presente relatório sobre a execução do Acordo de Financiamento celebrado entre o Município de Melgaço e o IHRU- Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP., homologado a 2 de julho de 2021.

Para executar o referido acordo, foi constituída uma equipa multidisciplinar, com valências diversas, nomeadamente, da área social, jurídica, financeira, e ainda estratégia, planeamento e acompanhamento de obras, numa lógica de transversalidade e complementaridade de saberes, o que se constituiu como vital para ultrapassar os constrangimentos identificados e levar a bom porto os processos em curso, criando as condições necessárias para a submissão das candidaturas e a sua respetiva aprovação, e mais à frente, para a execução das obras daí resultantes.

Neste relatório evidenciaremos todas as atividades desenvolvidas até ao momento para a implementação da Estratégia Local de Habitação de Melgaço, incluindo a execução do Acordo de Financiamento, numa perspetiva de acompanhamento das metas traçadas e dos objetivos conseguidos, quer nas Soluções Municipais, quer dos Beneficiários Diretos.

Posteriormente, e tendo em conta dinâmicas ocorridas, iremos apresentar e fundamentar uma proposta de atualização do referido acordo, nomeadamente, no que diz respeito aos beneficiários abrangidos, em resultado das alterações sofridas e introdução de novos beneficiários.

2. ENQUADRAMENTO

A revisão da Estratégia Local de Habitação pretende garantir mais e melhores condições de acesso à habitação, numa lógica municipal, no sentido de melhorar a qualidade das habitações, eliminando as situações de habitação indigna, e, conseqüentemente, melhorando a qualidade de vida dos munícipes. Nesse sentido, foram elencadas diversas medidas de intervenção que vão ao encontro das disposições legais que enquadram as intervenções de iniciativa municipal em matéria de políticas de habitação, designadamente, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, e a Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, Lei de Bases da Habitação. No primeiro caso, a Estratégia Local de Habitação 2023-2030 do Município de Melgaço procura implementar, na dimensão municipal em que lhe cabe intervir, o sentido estratégico, os objetivos e instrumentos de atuação que enquadram a Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), continuando a reconhecer, desde logo, que a habitação é um bem essencial à vida das pessoas e um direito fundamental constitucionalmente consagrado. Nesta sequência, o Município de Melgaço continua a assumir a opção pela reabilitação como prioritária no conjunto das intervenções a levar a efeito, e assumida nas suas diversas dimensões, relacionadas com a conservação do edificado, com a eficiência material, com a qualificação ambiental, desenvolvimento sustentável, ordenamento do território e preservação do património ou com a coesão sócio territorial. Neste contexto, o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Direito à Habitação, adquire, cada vez mais, uma posição relevante, uma vez que tem por objetivo garantir o acesso a uma habitação adequada e a condições de vida dignas aos agregados familiares em situação de grave carência habitacional. O mesmo está destinado à concessão de apoio financeiro, combinando diferentes modalidades de financiamento, aos atores públicos e assistenciais locais (municípios, empresas municipais, IPSS), para disponibilização de um leque diverso de soluções habitacionais a valores acessíveis ao universo dos destinatários (com enfoque na renda apoiada) e para a qualificação do seu parque habitacional degradado, procurando cobrir um vasto leque de intervenções.

Paralelamente, a Estratégia Local de Habitação procura assegurar a necessária coerência com outros instrumentos de apoio às famílias (apoio à renda, apoio técnico e social, Rendimento Social de Inserção e outros), no sentido de consolidar as respetivas soluções habitacionais e contribuir para a oferta de uma resposta abrangente e integrada capaz de satisfazer, não apenas a profundidade e dimensão das carências habitacionais das famílias, mas também apoiar a procura de soluções de integração social e de estabilidade económica e sustentabilidade por parte de todos os elementos dos agregados familiares apoiados. No segundo caso, é assumida integralmente pelo Município de Melgaço, enquanto agente de intervenção preferencial na implementação das políticas de habitação no seu território, a

sua vocação de entidade agregadora de diversos instrumentos de intervenção legal, regulamentar, financeira, administrativa e coerciva, fazendo convergir na Estratégia Local de Habitação todas as componentes relevantes para a construção de uma resposta eficaz em matéria de política local de habitação e de satisfação das principais necessidades e carências da população em geral. Para o efeito, são agregados os instrumentos de gestão territorial em vigor, é assegurada a afetação de novas áreas com potencial de uso de solo para as finalidades previstas na Estratégia Local de Habitação, é garantida a gestão, manutenção e conservação do património habitacional municipal existente e são mobilizados outros instrumentos, designadamente os financeiros, através de programas de cofinanciamento externo e autofinanciamento, que irão permitir ao Município, através de acordos de colaboração com o IHRU, reunir os meios financeiros que permitam encontrar as soluções que, estrategicamente, permitam dar resposta aos grandes objetivos estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, e 2 de maio.

3. PONTO DA SITUAÇÃO

O Acordo de Financiamento celebrado entre o Município de Melgaço e o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), define as soluções habitacionais a apoiar no âmbito do Primeiro Direito para 132 agregados financeiramente carenciados e identificados como estando a viver em condições indignas, privilegiando a reabilitação.

A autarquia de Melgaço tem ainda como objetivo concretizar soluções habitacionais eficientes e que, acima de tudo, se adequem aos agregados vulneráveis e às problemáticas associadas aos mesmos com recurso a forte aposta na reabilitação urbana, devendo 91% das soluções enveredar pela via da reabilitação de frações ou de prédios habitacionais, 8% por via da aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos, e por fim, apenas 1% através da aquisição de terrenos destinados à construção de prédios ou de empreendimentos habitacionais.

3.1 HABITAÇÃO SOCIAL

No que se refere à reabilitação de fogos, propriedade da Câmara Municipal, foram esplanadas na Estratégia Local de Habitação, 17 habitações. No entanto, duas destas não foram alvo de candidatura, uma devido ao facto do agregado não reunir condições elegíveis para a mesma e a segunda por ter sido acautelada como alojamento temporário dos beneficiários cujas obras nas respetivas habitações implicassem realojamento, avançando, agora, o processo, num segundo momento.

Numa primeira fase a autarquia viu aprovadas 6 candidaturas, num valor total de 270.5798.98€ e numa fase posterior as restantes 9 num investimento total de 400.749.46€.

Acrescente-se que as 6 primeiras já se encontram concluídas e das restantes 9, duas já estão em fase de conclusão.

PAAH – 1.º DIREITO (HABITAÇÃO SOCIAL) HABITAÇÕES SOCIAIS 2 - 15 FOGOS



15 FOGOS NO TOTAL

1.ª FASE: 6 FOGOS



Note-se que está ainda prevista a construção de uma habitação, na freguesia de Cousso, estando em curso o processo de destaque de parcela, para doação ao município.

Atualmente, a oferta imobiliária disponível no mercado, para arrendamento e aquisição de habitação, é escassa face à procura, o que por sua vez, contribui para o aumento dos preços e condiciona significativamente as possibilidades de quem procura casa no concelho, em particular, as pessoas economicamente mais carenciadas.

Desta forma, os agregados têm, cada vez mais, grandes dificuldades em encontrar casa. Já no que respeita às pessoas que conseguem arrendar uma casa, esta despesa constitui um esforço significativo

no orçamento familiar, para alguns, até, de difícil cumprimento, e devido à realidade do mercado imobiliário atual, não existem alternativas habitacionais adequadas a preços que se enquadrem nos seus rendimentos.

Para responder a esta problemática, na ELH inicial, foram previstas soluções municipais para onze agregados identificados como estando a viver em condições indignas, e com poucos recursos financeiros, visando a aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos. A autarquia de Melgaço, apostando em soluções habitacionais eficientes e que, acima de tudo, se adequem aos agregados vulneráveis e às problemáticas associadas aos mesmos com recurso a uma forte aposta na reabilitação urbana, tem em curso um processo de aquisição de um espaço situado na sede do concelho, que reúne condições para alojar nove agregados, tornando-se suficiente para responder às necessidades habitacionais, dado que dois destes, por motivos familiares, regressaram para a sua zona de origem, fora da abrangência territorial deste município.

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA REABILITAR PARA CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL NA VILA



3.2 BENEFICIÁRIOS DIRETOS

O apoio do Município de Melgaço aos Beneficiários Diretos constitui outro dos pilares fundamentais da Estratégia Local de Habitação. Trata-se de uma ação complexa que exige tempo e dedicação, dadas as dificuldades destes agregados familiares em termos de possibilidades e conhecimentos para desenvolver os seus processos. Sem a orientação veiculada pelos técnicos deste município para a resolução de problemas vários, como por exemplo, a legalização das suas propriedades, encaminhamento e, por vezes, acompanhamento para os respetivos serviços para obtenção de documentos instrutórios das candidaturas e submissão das mesmas, não seria possível trilhar este caminho. É de salientar que estamos perante um processo moroso e complexo, o que constitui um entrave para a elaboração/submissão das candidaturas.

Num universo total de 88 beneficiários diretos, todos eles foram notificados no sentido de, caso pretendessem avançar com a candidatura ao 1º Direito, disporem de um prazo de 18 meses para o efeito.

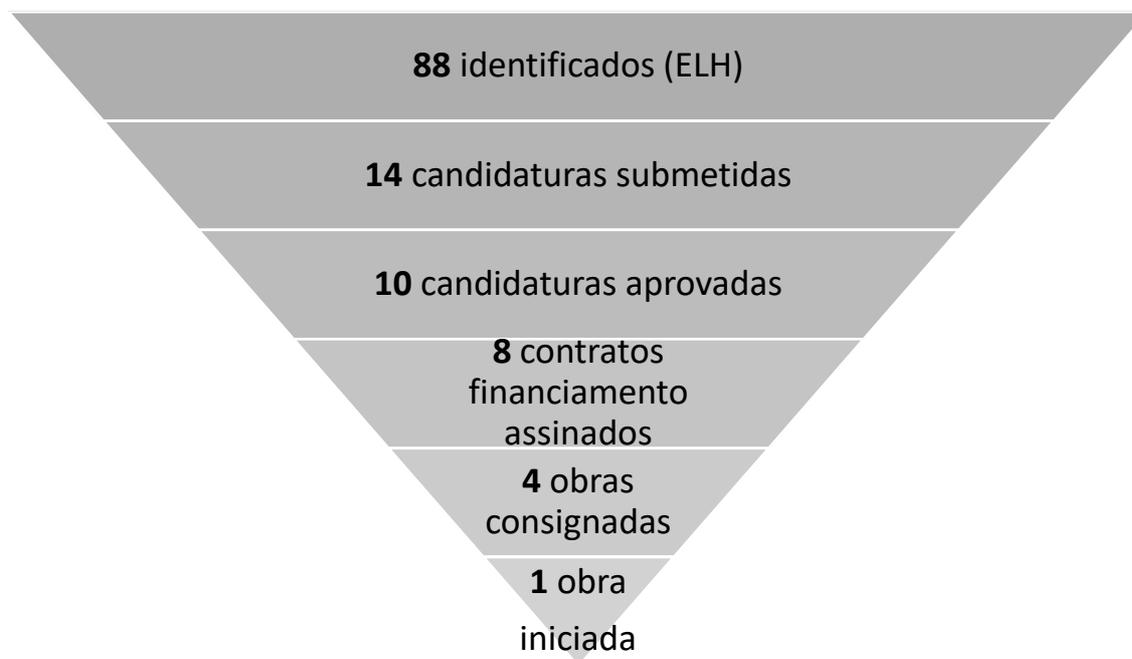
Por constrangimentos vários, uma parte significativa dos beneficiários desistiram de apresentar a candidatura, apesar da sensibilização efetuada pelos técnicos para a oportunidade singular de verem resolvidos os seus problemas habitacionais. Foram estabelecidos vários contatos, a grande maioria presenciais, de forma a realçar a importância deste projeto para colmatar as condições indignas a que os mesmos estão sujeitos, e que, devido aos poucos recursos financeiros e económicos de que dispõem, não conseguem, a expensas próprias, realizar as melhorias habitacionais necessárias.

Embora muitas das desistências se devam a impedimentos legais de regularização de registos de propriedade (heranças indivisas, falta de consentimento por parte de herdeiros) e outros constrangimentos de teor legal, alguns agregados familiares, à luz do seu livre-arbítrio, não manifestaram interesse em dar andamento ao processo de candidatura. Registaram-se ainda 4 falecimentos e 4 potenciais beneficiários que, devido à sua idade avançada, concomitantemente com problemas de saúde, foram integrados na resposta de ERPI. (Anexo I)

De um universo de 88 agregados, foram submetidas ao IRHU 14 candidaturas, sendo que 10 já estão aprovadas, no entanto, uma delas, devido ao fato da titularidade registral não se encontrar regularizada nos termos exigidos pela Lei não tornará exequível o correspondente processo de contratação nos moldes candidatos, estando desenhada nova solução habitacional para o agregado.

Neste momento, já se iniciaram as obras de reabilitação numa das 10 habitações com candidatura aprovada, sendo que mais 8 estão em fase de análise e 5 em processo de regularização de registo de propriedade.

O Município, ao abrigo do disposto nos artigos 60º e 61º do Decreto Lei nº 37/2018, de 4 de junho e no artigo 16 da Portaria nº 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, pode participar ou acompanhar a promoção de qualquer solução habitacional apoiada ao abrigo do 1º Direito, em parceria ou representação, tendo sido celebrados acordos de representação com os beneficiários do 1º Direito, no qual se definiram as condições de desenvolvimento da correspondente solução habitacional e os poderes atribuídos ao município para efeitos de representação. Neste sentido, e devido à elevada complexidade de todo o processo, nas suas várias vertentes e fases, o Município, em acordo com os beneficiários diretos, e numa lógica de ultrapassar os constrangimentos identificados e garantir o efetivo direito destes agregados a uma habitação digna, constituiu-se, perante o IHRU, enquanto representante legal dos mesmos, gerindo, todo o processo de candidatura, desde a elaboração e submissão até à execução física e financeira.



4. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO

Passados 2 anos do início da Estratégia Local da Habitação, urge a necessidade de a rever. Para além dos agregados inicialmente incluídos na ELH, foram identificados novos agregados com necessidades urgentes e que reúnem as condições previstas para a revisão proposta.

Assim, o município propõe-se implementar as seguintes novas soluções habitacionais:

4.1 BENEFICIÁRIOS DIRETOS

À semelhança da metodologia adotada na redação da ELH inicial, o inquérito voltou a ser o método escolhido para a recolha sobre as carências habitacionais existentes no concelho. O mesmo foi preenchido e validado pelos serviços de Ação Social do município, com o apoio das juntas de freguesia e outras entidades, com o objetivo de identificar demais agregados que se encontrem a viver em condições indignas.

A atualização do diagnóstico identificou 34 novas situações de indignidade habitacional, que se traduzem num total de 62 pessoas. Estes dados incluem uma habitação municipal, correspondendo, as restantes, a habitações degradadas dos munícipes, localizadas um pouco por todo o concelho. (Anexo II)

Relativamente à caracterização dos potenciais 33 candidatos, enquanto beneficiários diretos ao 1º Direito, verifica-se que os mesmos se encontram dispersos por várias freguesias do concelho, sendo que a maior parte reside na União de Freguesias de Vila e Roussas (19 agregados), seguindo-se:

Freguesia de Penso - 3

Freguesia de Cristóval - 2

Freguesia de S. Paio - 2

Freguesia de Cousso- 1

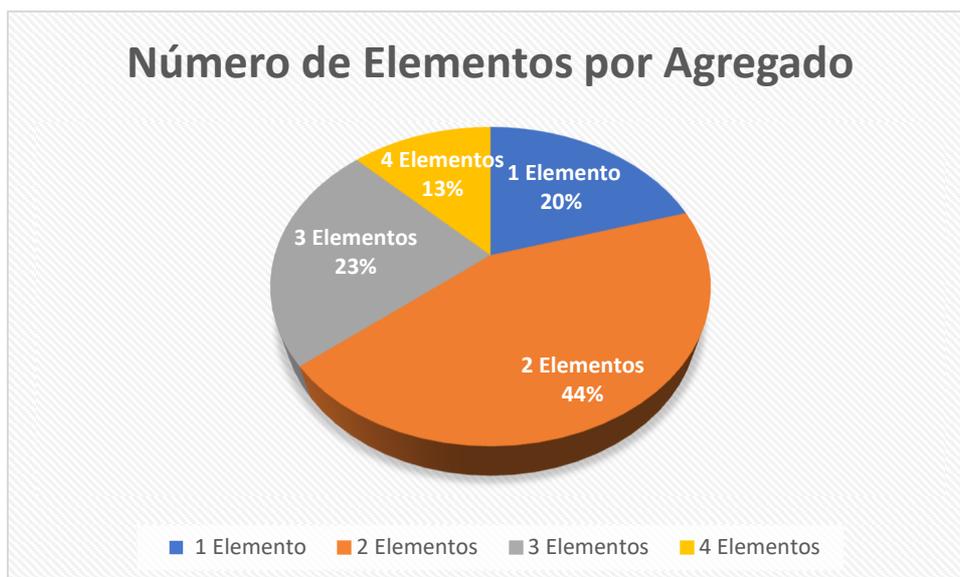
Freguesia de Alvaredo- 1

União de Freguesias de Prado e Remoães-1

União de Freguesias de Chaviães e Paços -2

União de Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas do Mouro - 2

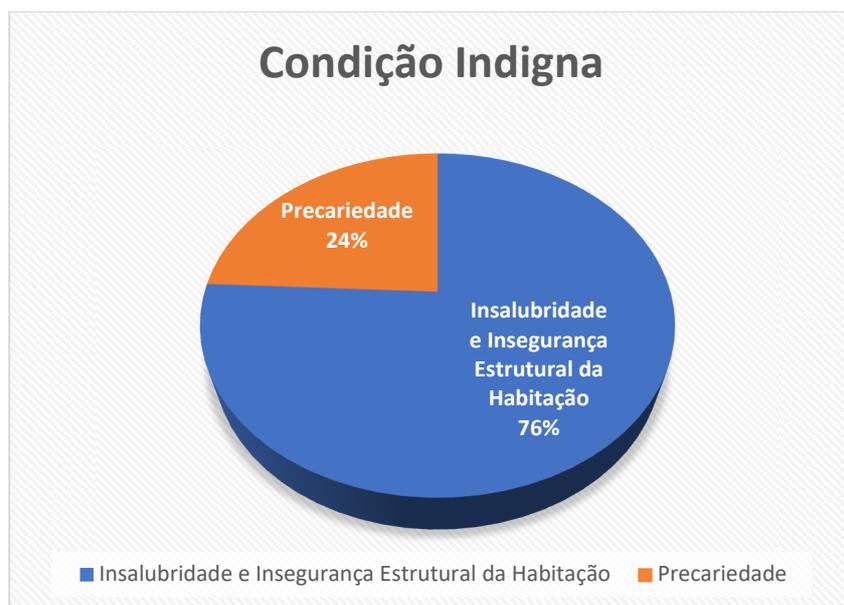
É de salientar que estamos perante agregados na sua maioria unititulados, 26 dos quais são compostos por um ou dois elementos. Seguem-se mais 5 compostos por três elementos e, finalmente, outros 2 compostos por quatro elementos.



No que diz respeito à titularidade das habitações em que os agregados vivem, é possível constatar que doze destes vivem em habitações próprias e 8 habitações cedidas. A maioria das famílias (doze) encontram-se em condições de insalubridade e insegurança e as restantes oito numa situação de precariedade.

No que concerne aos agregados que se encontram a residir em precariedade (8), é pretensão do município encontrar soluções municipais adequadas às tipologias dos mesmos, nas quais se incluirão a aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar à habitação.

Os fogos do Bairro Nossa Senhora da Graça, onde residem 14 dos agregados elencados na revisão da ELH, pertencem, atualmente, à Câmara Municipal de Melgaço, porém, estes encontram-se, neste momento, em fase de transmissão da propriedade para os que foram inquilinos das habitações e moradores durante décadas. No entanto, por um dos residentes não manifestar interesse em adquirir a habitação, a mesma manter-se-á como propriedade do município, com criação, no âmbito da ELH, de uma solução municipal.



4.2 HABITAÇÕES SOCIAIS

No que respeita à reabilitação de imóveis, propriedade do Município, surge a necessidade de realizar obras de beneficiação na habitação que funcionou como alojamento temporário dos beneficiários cujas obras nas respetivas habitações implicassem realojamento, bem como na habitação situada no Bairro Sr^a. da Graça, cujo inquilino declinou a aquisição do imóvel.

Relativamente aos agregados que necessitam de realojamento, devido à impossibilidade de realizar obras de beneficiação nas habitações onde atualmente residem, por se tratarem de alojamentos cedidos, o município pretende proceder à aquisição e reabilitação de frações ou prédios para este fim.

5. RELATÓRIO CONCLUSIVO

Tendo o presente documento como principais objetivos elaborar um relatório sobre a execução do Acordo entre o Município e o IHRU e identificar novos agregados que se encontrem em situações habitacionais indignas, conclui-se que estamos perante um processo desafiante e complexo, que implica resiliência e persistência de todos os envolvidos.

Embora os resultados conseguidos até aqui sejam bastante satisfatórios, é necessário continuar a trabalhar com afinco e determinação, de forma a alcançar a concretização de respostas adequadas às diversas necessidades identificadas e elegíveis à luz desta resposta.

Para além das preocupações em apoiar diretamente os proprietários de fogos com condições de habitabilidade indigna, percebeu-se também a necessidade de incrementar as respostas de habitação social, inevitavelmente, pelo crescimento da oferta do número de fogos disponíveis para habitação social, de forma a ir de encontro às necessidades dos agregados em situação de maior fragilidade sócio económica.

A título de conclusão, importa salientar o carácter singular e diferenciador deste instrumento de política pública de habitação, que apresenta um potencial de erradicação efetiva das situações de indignidade habitacional, sem paralelo até hoje, e que permitirá ao concelho de Melgaço diminuir significativamente as situações de carência habitacional existentes e, concomitantemente, incrementar e qualificar uma parte significativa do parque habitacional municipal.

Anexo I

| CONDIÇÃO INDIGNA | CÓDIGO AGREGADO | TIPOLOGIA PREVISTA | CARACTERÍSTICAS DOS AGREGADOS | | | | PROPRIEDADE DAS HABITAÇÕES | | | | BENEFICIÁRIOS | | PROPOSTAS DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS | | | PRIORIDADE | SITUAÇÃO DA REVISÃO |
|------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------|--|-----------------------------------|----------------------|----------------------------|--------------|-------------------|-------|---------------------|-----------------------------|---|---|---|------------|---------------------|
| | | | Nº elementos dos agregados | Agregado c/ pessoa(s) c/ deficiência(s): | Arrendatário com mais de 65 anos: | Agregado inutilizado | Própria | Arrendada CM | Arrendada Privado | Outro | Beneficiário Direto | Entidade Beneficiária (CMM) | Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais | Acquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos | Construção de prédios ou de empreendimentos habitacionais | | |
| PRECARIIDADE | CSS_2 | T3 | 5 | | | X | | | | | | X | | X | 1 | G | |
| | PDRN_1 | T1 | 1 | | | | | | | | | X | | | 3 | F | |
| | PDRN_4 | T1 | 2 | | | X | | | | | | X | | | 3 | F | |
| | UFVR_20 | T1 | 1 | | | | | | | | | X | | X | 3 | F | |
| | UFVR_24 | T1 | 2 | X | | X | | | | X | | | | X | 3 | A | |
| | UFVR_28 | T1 | 1 | | | | | | | | | X | | X | 3 | C | |
| | ALV_1 | T1 | 1 | | | | | X | | | | | X | | 1 | A | |
| | ALV_2 | T2 | 3 | | | | | X | | | | | X | | 1 | C | |
| | ALV_3 | T1 | 2 | | | | | X | | | | | X | | 1 | A | |
| | ALV_4 | T1 | 1 | | | | | X | | | | | X | | 1 | A | |
| | ALV_6 | T1 | 1 | | | | | X | | | | | X | | 1 | A | |
| | CRIS_1 | T1 | 1 | | | | | X | | | | | X | | 1 | C | |
| | CRIS_2 | T1 | 1 | | | | | X | | | | | X | | 1 | E | |
| | CRIS_3 | T1 | 1 | | | | | X | | | | | X | | 1 | A | |
| | CRIS_4 | T1 | 1 | | | | | X | | | | | X | | 1 | A | |
| | GV_1 | T1 | 1 | | | | | X | | | | | X | | 1 | A | |
| | GV_4 | T1 | 2 | | | | | X | | | | | X | | 1 | A | |
| | GV_5 | T1 | 2 | | | | | X | | | | | X | | 1 | E | |
| | UFVR_3 | T1 | 1 | | | | | | X | | | | X | | 1 | A | |
| | UFVR_5 | T2 | 3 | | | | X | | | | | | X | | 1 | A | |
| | UFVR_7 | T3 | 5 | | | | X | | | | | | X | | 1 | A | |
| | UFVR_8 | T1 | 2 | | | | X | | | | | | X | | 1 | A | |
| | UFVR_9 | T1 | 1 | | | | | | | | | | X | | 1 | A | |
| | UFVR_10 | T1 | 2 | | | | X | | | | | | X | | 1 | C | |
| | UFVR_11 | T1 | 2 | | | | X | | | | | | X | | 1 | E | |
| | UFVR_12 | T1 | 2 | | | | X | | | | | | X | | 1 | E | |
| | UFVR_14 | T2 | 3 | | | X | | | | | X | | | X | 3 | F | |
| | UFVR_15 | T1 | 2 | | | X | | | | | X | | | X | 3 | A | |
| UFVR_17 | T1 | 2 | | | | X | | | | | | X | | 1 | A | | |
| UFVR_21 | T1 | 1 | | | | | | | | | | X | | 1 | C | | |
| UFVR_23 | T1 | 1 | | | | | | | | | | X | | 1 | A | | |
| UFVR_25 | T1 | 2 | | X | | | | | | X | | | X | 3 | F | | |
| UFVR_26 | T1 | 2 | | X | | | | | | | | X | | 1 | A | | |
| UFVR_27 | T2 | 3 | | | | X | | | | X | | | X | 3 | A | | |
| UFVR_29 | T2 | 4 | | X | | | | | | | | X | | 1 | D | | |
| SP_7 | T2 | 4 | | X | | | | | | X | | | | 1 | E | | |
| UFVR_31 | T1 | 2 | | | | X | | | | | | X | | 1 | C | | |
| UFVR_32 | T1 | 1 | | | | | | | | | | X | | 1 | A | | |

INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA

Anexo II

| CONDIÇÃO INDIGNA | CÓDIGO AGREGADO | TIPOLOGIA PREVISTA | CARACTERÍSTICAS DOS AGREGADOS | | | | PROPRIEDADE DAS HABITAÇÕES | | | | BENEFICIÁRIOS | | PROPOSTAS DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS | | | PRIORIDADE |
|-----------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------|--|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------|-------------------|-------|---------------------|----------------------------|---|--|--|------------|
| | | | Nº elementos dos agregados | Agregado c/ pessoa(s) c/ deficiência(s): | Arrendatário com mais de 65 anos: | Agregado unitulado | Própria | Arrendada CM | Arrendada Privada | Outro | Beneficiário Direto | Entidade Benefetária (CMM) | Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais | Aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos | Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais | |
| PRECARIIDADE | UFPR_9 | T1 | 1 | X | | X | | | | | X | | | 3 | | |
| | UFVR_51 | T1 | 1 | | X | X | | | | | X | | | 3 | | |
| | UFVR_52 | T1 | 1 | | | X | | | | | X | | | 3 | | |
| | CSS_6 | T2 | 3 | | | X | | | | | X | | | 3 | | |
| | UFVR_53 | T1 | 1 | | X | X | | | | | X | | | 3 | | |
| | UFVR_54 | T3 | 4 | X | | X | | | | | X | | | 3 | | |
| | SP_9 | T2 | 3 | | | X | | | | | X | | | 3 | | |
| | UFVCP_14 | T1 | 1 | | | X | | | | | X | | | 3 | | |
| | ALV_7 | T2 | 2 | | | | X | | | | X | | | 1 | | |
| | UFVCP_13 | T3 | 2 | | | X | | | | | X | | | 1 | | |
| | UFCLLM_14 | T1 | 1 | | | X | | | | | X | | | 1 | | |
| | CRIS_5 | T2 | 1 | | X | X | | | | | X | | | 1 | | |
| | CRIS_6 | T2 | 2 | X | | X | | | | | X | | | 1 | | |
| | PNS_14 | T2 | 2 | X | | X | | | | | X | | | 1 | | |
| PNS_15 | T2 | 2 | | | X | | | | | X | | | 1 | | | |
| INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA | PNS_16 | T1 | 1 | | X | X | | | | | X | | | 1 | | |
| | UFVR_37 | T2 | 1 | | | X | | | | | X | | | 2 | | |
| | UFVR_38 | T2 | 2 | | X | X | | | | | X | | | 2 | | |
| | UFVR_39 | T2 | 1 | | X | X | | | | | X | | | 2 | | |
| | UFVR_40 | T2 | 1 | | X | X | | | | | X | | | 2 | | |
| | UFVR_41 | T3 | 3 | | | | | | | | X | | | 2 | | |
| | UFVR_42 | T2 | 2 | | | | | | | | X | | | 2 | | |
| | UFVR_43 | T2 | 2 | | | | | | | | X | | | 2 | | |
| | UFVR_44 | T2 | 2 | | X | X | | | | | X | | | 2 | | |
| | UFVR_45 | T2 | 2 | | X | X | | | | | X | | | 2 | | |
| | UFVR_46 | T2 | 1 | | X | X | | | | | X | | | 2 | | |
| | UFVR_47 | T2 | 2 | | | | | | | | X | | | 2 | | |
| | UFVR_48 | T1 | 1 | | | | | | | | X | | | 2 | | |
| | UFVR_49 | T2 | 2 | | | | | | | | X | | | 2 | | |

